

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM TÉCNICOS CADASTRADOS NO SENAR, JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁS FOMENTO Nº 004/2022.**

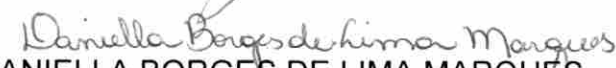
Às 15:00 horas do dia 25.04.2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, na sala da Gerência de Licitação e Contratos, localizada na Av. Goiás, nº 91, mezanino, Setor Central, Goiânia-GO, cumprindo o disposto no sub item 4.1 do instrumento convocatório regularmente publicado na forma da Lei. Em seguida o Presidente da CPL deu início a reunião de abertura dos envelopes contendo documentos para habilitação de empresas, os quais foram protocolados nesta GoiásFomento e conseqüente análise e julgamento de toda a documentação apresentada para o Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 004/2022, tendo por finalidade o credenciamento de empresas com técnicos cadastrados no **SENAR/GOIÁS**, observando as exigências de habilitação profissional junto aos respectivos Conselhos com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos casos dos profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Agrícolas, Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, no Conselho Regional de Biologia – CRB, conforme Manual de Crédito Rural, em conformidade com as regras constantes do Termo de Referência, anexo-I do Edital. A Comissão faz registrar na presente Ata, que foram recepcionados até o presente momento pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo **“Documentos para Habilitação”**, das seguintes empresas: **01) ABRA CONSULTORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA LTDA e 02). PAULO HENRIQUE M. BARBOSA**. Os envelopes das empresas interessadas no Credenciamento foram abertos e deles extraídos os **“Documentos para Habilitação”**, oportunidade em que foram numerados e rubricados, folha por folha e em seguida conferidos pela Comissão quanto às suas regularidades e ao atendimento às exigências constantes do Edital de Credenciamento. Diante do exposto, a Comissão, após uma acurada análise dos documentos juntados aos autos, fundamentada nos princípios gerais do direito, buscando um julgamento justo e isento, e ainda, procurando manter-se fiel ao instrumento convocatório, **Resolve “HABILITAR”** as empresas acima nominadas, por terem cumprido todas às exigências de **“Habilitação”** solicitadas no ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, às 15h e 40min, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento dos trabalhos e a digitação da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai

assinada por seus membros da qual será dado conhecimento público do resultado do julgamento, mediante publicação de aviso resumido no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Sítio da GoiásFomento. Na sequência será iniciado o prazo para interposição de recursos, se houver interesse, tudo conforme determina o art. 59, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016. Em seguida o Processo será encaminhado à GEJUD – Gerência Jurídica da GoiásFomento para emissão de Parecer. Em seguida os autos serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior para homologação, em conformidade com o que dispõe o art. 51, inciso X da referida Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente



DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES  
Membro